



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 004/2025

Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores integrantes da bancada do Partido PP, aprovou a presente Emenda impositiva de bancada, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido PP:

I – Para ações de Assistência Social (apoio a idosos): **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dores do Turvo, 10 de dezembro de 2025.


Edvaldo Elói de Amorim
Vereador


Marcílio Franco da Mota
Vereador



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A bancada do Partido PP vem, por meio desta, apresentar a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026. Esta proposta visa a destinação de recursos para uma demanda prioritária na área de assistência social, focada no bem-estar de nossos idosos e no apoio à "Casa de Repouso", identificada como essencial para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, e está em conformidade com as prerrogativas legais que regem as emendas impositivas.

Justificativa Técnica da Indicação Específica:

Indicação para Assistência Social (apoio a idosos): MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS (02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00) – (Investimento na Casa de Repouso)

O apoio às casas de repouso é fundamental para assegurar o cuidado e a dignidade de idosos que necessitam de assistência contínua e especializada. O "Investimento na Casa de Repouso", através de subvenções sociais, permite que a instituição realize melhorias em sua infraestrutura, adquira equipamentos, invista na formação de sua equipe ou melhore a qualidade dos serviços prestados. Esta ação contribui diretamente para o bem-estar e a segurança dos idosos residentes, garantindo que recebam o tratamento e a atenção necessários. A Secretaria de Assistência Social, responsável pelo Fundo Municipal do Idoso, possui os mecanismos de fiscalização e monitoramento para garantir que os recursos transferidos sejam aplicados conforme as normativas legais, assegurando transparência e efetividade no uso da verba em prol dos idosos abrigados.

A bancada do Partido PP ressalta que a proposta apresentada atende a uma necessidade legítima da comunidade, focada na assistência aos idosos, e se alinha com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo plenamente viável do ponto de vista técnico e orçamentário.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva de Bancada, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,

Edvaldo Elói de Amorim
Vereador

Marcílio Franco da Mota
Vereador